



**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA, DESPORTO,  
LAZER E TURISMO** **PROCESSO 870/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 14.585**, do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, que institui o “Festival Gastronômico DELÍCIAS DE JUNDIAÍ”, para o fomento do empreendedorismo local e o fortalecimento do setor gastronômico.

**PARECER 12**

Por força de alçada regimental (art. 47, V) a esta Comissão é delegada a competência da abordagem de **mérito** das matérias relacionadas, dentre outras, as alíneas que adiante destacamos: a) conservação da memória da cidade no plano estético, paisagístico, patrimônio histórico, artístico e cultural; b) serviços, equipamentos e programas culturais, educacionais, recreativos e de lazer; c) programas voltados ao idoso, à criança, ao adolescente, à mulher e às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida; d) programas voltados à juventude.

A presente propositura de autoria do Vereador **CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES**, tem por objetivo instituir o “Festival Gastronômico DELÍCIAS DE JUNDIAÍ”, para o fomento do empreendedorismo local e o fortalecimento do setor gastronômico estimulando a criação e divulgação de pratos exclusivos que representem a diversidade e a tradição culinária de Jundiaí.

O parecer n.º 86/2025 da Procuradoria Jurídica da Casa, atesta a legalidade do presente projeto de lei, além do parecer favorável de n.º 106, da Comissão de Justiça e Redação.

Isto posto, consignamos o **voto favorável** à sua tramitação.

Sala das Comissões, 11 de março de 2025.

**ADRIANO SANTANA DOS SANTOS**  
“Dika Xique-Xique”  
**Presidente e Relator**

**FAOUAZ TAHA**

**ADILSON ROBERTO PEREIRA JÚNIOR**  
“Juninho Adilson”

**QUÉZIA DOANE DE LUCCA**  
“Quézia de Lucca”

**RODRIGO GUARNIERI ALBINO**  
“Rodrigo Albino”

/jsl





Para validar visite [https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.jundiai.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código 5D89-7834-F388-C4AD

